

RESOLUÇÃO Nº 003/2010

Dispõe sobre as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso não possui uma política de Segurança da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos capazes de garantir e avaliar a Segurança da Informação no Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 01 de março de 2010.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral

EDER DE MORAES DIAS

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Membro do Conselho
Auditor Geral do Estado

GERALDO A DE VITTO JUNIOR

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

LUIZ FERNANDO CALDART

Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO

Membro do Conselho

*Original assinada